



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1399/2019

“Revoga a Lei Municipal 1367/2019, extingue cargo da Lei Municipal 1293/2018, alterando no quadro III do anexo item 03 da Lei Municipal 1294/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado lei Municipal 1367/2019, e por consequência as nomeações dela derivadas por portaria deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica extintos cargos de Assessor de Controle Interno, Diretor Legislativos e Diretor de Patrimônio e Matérias Instituído pela Lei Municipal 1293/2018.

Art. 3º Fica instituído na Lei Municipal 1294/2018, que o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Buritis, somente se dará através de Função Gratificada, exercida por Servidor Efetivo do Município, alterando no quadro III do anexo item 03 da Lei Municipal 1294/2018 a forma de contratação por meio de FG, conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA	VALOR	F.G	C/C
OUVIDORIA	01	1.400,00	X	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/10/19 a: 20/11/19

Assinatura:

Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 22/10/19